



SINSEXPRO



Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo

A CLASSE TRABALHADORA
NÃO PAGARÁ PELA CRISE!
1º de Maio de 2009

REGIME JURÍDICO ÚNICO

Conheça os desdobramentos da sentença do Superior Tribunal de Justiça sobre a adoção do RJU para os trabalhadores de Conselhos/Ordens de fiscalização.

The collage includes several scenes: a man speaking at a podium on the left; a large audience seated in a hall; a close-up of a man speaking into a microphone on the right; a group of people standing together in the center; and a man at a table with water bottles in the bottom center. Large white letters 'R', 'J', and 'U' are overlaid on the central part of the collage.

SINSEXPRO

SEBASTIÃO BAPTISTA AFFONSO
Membro do Conselho RJU

UNIÃO E VITÓRIA



CUT

Sinsexpro



UNIAO E VITORIA

ADOÇÃO DO RJU TROUXE DÚVIDAS PARA A CATEGORIA

A sentença sobre a adoção do RJU trouxe muitas dúvidas e incertezas para a categoria. Desde o anúncio da decisão, o Sinsexpro mobilizou-se para levar o máximo de informações aos trabalhadores dos Conselhos/Ordens, o que foi atendido por algumas autarquias. Nestas o Sinsexpro apresentou material de pesquisa e abordou a trajetória que o processo movido em 1992 fez até chegar à sentença atual e com as diferenças entre o regime celetista e o estatutário. A partir das questões levantadas pelos participantes, a direção do Sindicato foi aprimorando o foco da apresentação e, depois, organizou um seminário geral aberto a todos os interessados. O evento ocorreu no dia 23 de fevereiro, na sede do Sindicato dos Bancários, no centro da Capital, com a presença de mais de 100 participantes, que ajudaram a apontar, com diversos questionamentos e sugestões, caminhos de ação do Sinsexpro para aplicação do RJU. Os assessores jurídicos do Sinsexpro, Dr. Arthur Jorge, e da Fenasera, Dr. Ronaldo Machado, participaram do encontro e esclareceram muitas dúvidas.



Da esq. p / dir., os assessores jurídicos, Ronaldo Machado, da Fenasera, e Arthur Jorge, do Sinsexpro



No CRQ, os funcionários também acompanharam a apresentação do Sindicato



Inês Granada Pedro, do Sinsexpro, apresenta palestra no CRBM



Funcionários do Coren assistem palestra do Sinsexpro

EXPEDIENTE

SINSEXPRO

Rua Florêncio de Abreu, 157 - 1º andar
Cj. 105 - São Paulo - SP - CEP 01029-901
Tel. (11) 3228-1867

www.sinsexpro.org.br

SECRETARIA GERAL

Carlos Tadeu Vilanova - CREA (coordenador)

Sibília França Martins - CRP

sinsexpro@sinsexpro.org.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Francisco de Paula Ferreira - CREA (coordenador)

Juan Guillermo Steintraesser Nuñez - CREMESP

juridica@sinsexpro.org.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Inês Granada Pedro - CREA

comunicacao@sinsexpro.org.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Robson Lopes de Carvalho - OAB (coordenador)

Valter Bueno - CREMESP

Waltercílio Juliano Costa - CREA

financeira@sinsexpro.org.br

SECRETARIA DE FORMAÇÃO

POLÍTICA E RELAÇÕES SINDICAIS

Paulo Rogério Prado - CREA (coordenador)

José Roberto da Silva - CRBM

formacao@sinsexpro.org.br

SECRETARIA SOCIAL

Fernando José da Silva - OAB (coordenador)

Alexandra Mancini de Oliveira - CREA

Robson Rehem Matos - OAB

social@sinsexpro.org.br

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos

João Marcos Ultramar Quintero - CRF

Kellen Cristina Zanin - CRTR

Simone Kelly Svitek - CRP

Suplentes

Ana Cristina de Oliveira Marçal - OAB

José Armando Cossa Louzada - CRBio

Jornalistas responsáveis

Claudia Teodoro - MTB 24191

Selma Munhoz - MTB 20811

Editoração Eletrônica

Agência TAG | Publicidade & Propaganda

www.agenciatag.com

Impressão

Leograf

SEMINÁRIOS DO SINSEXPRO E DA FENASERA AJUDARAM A ESCLARECER O ASSUNTO

O resultado do seminário geral realizado pelo Sinsexpro norteou também o Seminário Nacional da Fenasera realizado no dia 25 de fevereiro, em Brasília. O encontro contou com as presenças dos advogados Sebastião Affonso, autor do processo sobre o RJU, e Ronaldo Machado, assessor jurídico da Fenasera. Ao final do seminário foram assumidos três eixos de atuação da FENASERA como desdobramento da sentença do RJU. São eles:

1 - Mapear a concentração dos funcionários de todos os conselhos de fiscalização do Brasil, identificando forma e período das contratações;

2 - Buscar inserção nos fóruns dos conselhos de fiscalização e também nas autarquias, individualmente, de modo a privilegiar o diálogo e a busca conjunta de soluções e encaminhamentos;

3 - Realizar novos eventos abertos à participação da categoria, Conselhos/Ordens, governo e Poder Judiciário para debate do assunto.



Mais de 100 pessoas participaram do seminário geral do Sinsexpro

FEDERAÇÃO NACIONAL E SINDICATOS FILIADOS ATUAM EM VÁRIAS FRENTES

A Fenasera, nossa federação nacional, e seus sindicatos filiados, entre eles o Sinsexpro, vêm atuando nas esferas do Executivo, Legislativo e Judiciário para fazer valer a sentença do RJU. No início de março houve encontro com o advogado geral da União, Luiz Inácio Adams, que já tinha sido visitada pelos conselhos. A Fenasera firmou ali sua pretensão de buscar um caminho dialogado com os conselhos para construir um modelo de administração que obedeça à imposição de adoção do RJU sem prejuízo dos direitos que os funcionários já alcançaram em anos de negociações no regime da CLT. A Fenasera informou também que se reunirá com o Ministério do Planejamento e o advogado geral destacou dois de seus assessores para o encontro.

No fechamento deste boletim, estava sob análise das assessorias jurídicas parecer da Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho CONTRÁRIO à aplicação do RJU nos conselhos de fiscalização. Em contraponto, o STF negou pedido do Conselho Federal de Farmácia para que não fosse adotado o Regime.

O DESAFIO DO CONTRA E A FAVOR – Como era de se esperar, haverá por parte de todos os envolvidos na decisão sobre RJU (trabalhadores, empregadores, governo e Judiciário) os que lutam pela sua aplicação e os que lutam para impedi-la. O fortalecimento dos representantes dos trabalhadores nessa luta, que são os sindicatos e a Federação Nacional, se dará pelas filiações, participações nos fóruns e mobilizações dos próprios trabalhadores. Por isso, a sindicalização é de extrema importância, especialmente nesse momento, pois quanto mais forte estiver o Sinsexpro, maiores serão as chances de vencermos esse desafio. Se você ainda não é sindicalizado, faça já a sua filiação. Entre em contato com o Sindicato pelo telefone (11) 3228-1867.



Representantes da Fenasera em reunião com o advogado geral da União (centro)

ASPECTOS RELEVANTES DO RJU

Em 1988, quando foi promulgada a Constituição Federal, foi instituído um único regime e plano de carreira. Dois anos depois, o Congresso Nacional aprovou a Lei 8112 sobre Regime Jurídico Único (RJU) regulamentando o dispositivo constitucional. Em 1992 os sindicatos dos Conselhos/Ordens de fiscalização dos estados da Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo se uniram e ingressaram com Mandado de Segurança Coletivo contra os Conselhos Federais e por “Omissão continuada na aplicação do RJU – Lei 8.112/90”. No mesmo ano surgiu a Fenasera, que encampou o processo. Dezoito anos depois, mais especificamente em 18/11/2010, o Superior Tribunal de Justiça – STJ julgou o mandado de segurança da

Fenasera sentenciando a aplicação do RJU a todas as autarquias de fiscalização profissional. O Acórdão foi publicado no dia 06/12/2010.

Entre o julgamento do mandado de segurança e a publicação da sentença, diversos Conselhos/Ordens apresentaram embargos de declaração e petições questionando ou buscando maiores esclarecimentos sobre a decisão do STJ. Hoje, o processo aguarda a apreciação desses embargos e petições. Entre a categoria, a adoção do RJU levanta muitas dúvidas quanto a direitos trabalhistas e conquistas adquiridas ao longo dos anos. No cenário atual as dúvidas mais frequentes da categoria são em relação à manutenção dos empregos, ascensão na carreira (PCCS) e manutenção de benefícios. As respos-

tas exatas e definitivas sobre essas questões ainda não são dadas apenas com a sentença de aplicação, mas o advogado autor do processo do RJU, Sebastião Affonso, entende que TODOS os trabalhadores serão abrangidos pelo RJU, independente da sua forma de contratação.

O enquadramento num PCCS geral do serviço público ou se haverá um PCCS apenas para as autarquias também está em aberto, mas é certo que não haverá diminuição de salário ou perda de direitos e benefícios, porque isso está assegurado na Constituição Federal. Os pontos mais destacados pela categoria podem ser vistos com detalhes no site do Sinsexpro, que oferece acesso exclusivo aos sindicalizados. Confira abaixo um resumo dessas questões:

FGTS - Não há depósito de FGTS no RJU. Se convertido o regime, o saldo do FGTS será liberado após 3 anos contados da conversão.

FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - Em 28 de outubro.

PREVIDÊNCIA SOCIAL - Na CLT são 3 faixas de contribuição, com mesmo índice para o empregado e empregador. No RJU, há desconto de 11% para salários acima de R\$2.400,00 para o empregado e 22% para o empregador.

NEGOCIAÇÃO COLETIVA - Convenção 151 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) garantirá negociação coletiva para servidores públicos.

APOSENTADORIA - Na CLT, por idade, tempo de serviço e proporcional. No RJU, quatro regimes normativos, que também combinam os mesmos critérios mas o valor é determinado pela data de ingresso e de aposentadoria.

ASSISTÊNCIA MÉDICA - Particular (convênios) só pode ser contratada pelos sindicatos, associações e fundações representantes dos trabalhadores.

ESTABILIDADE - Após 3 anos de estágio probatório. Demissão somente com instauração de processo administrativo.

LICENÇAS - Por doença em pessoa da família; afastamento do cônjuge ou companheiro(a); serviço militar; atividade política; para capacitação (a cada 5 anos trabalhados, direito a licença de até 3 meses, não acumuláveis), para tratar de interesses particulares (até 3 anos consecutivos, sem remuneração) e para cumprimento de mandato classista.